



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4798/2012

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 195.000,00
E CRÉDITO ESPECIAL POR
POR SUPERA VIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 40.000,00

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

1.076- prodesa- mapa- aquis. maq. e ou equip. agrícolas

449052000000- material permanente (789) (3040) R\$ 195.000,00

449052000000- material permanente (790) (1) R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 40.000,00 resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal e arrecadação a maior no valor de R\$ 195.000,00 resultantes dos repasses do Ministério da Agricultura do Governo Federal via Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/02/2012. Livro 33.